

RESOLUÇÃO Nº 37 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme a deliberação tomada na reunião do dia 27 de outubro de 2005, constante da respectiva Ata, que passa a integrar esta Resolução, com fundamento no art. 4º, *caput*, e § 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo MDIC nº 52.000.022656/2002-57,

R E S O L V E :

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo com pedido de reexame da decisão contida na Resolução CAMEX nº 24, de 15 de outubro de 2002, interposto pelas empresas **SHELL CHEMICALS LP e PECTEN CHEMICALS**, nos autos do Processo supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Presidente do Conselho